



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 656, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar DANIELA DUARTE DALLAGO, matrícula nº 596868, CPF nº 854.268.901-10, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Desporto, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000445-3

SEI Nº 1160162v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 657, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELIARA JOVANNA CARVALHO AGUIAR, CPF nº 050.838.661-61, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000447-0

SEI Nº 1160164v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 658, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 206, de 23 de janeiro de 2023, que nomeou IZABELLA LORRAYNE GONÇALVES MACEDO, matrícula nº 1478133, CPF nº 032.281.441-35, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Contencioso Fiscal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000394-5

SEI Nº 1160166v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 659, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

NOMEAR

VINÍCIUS LÁZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, CPF nº 049.395.171-79, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Contencioso Fiscal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000394-5

SEI Nº 1160168v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 660, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Considerar o servidor **DANILO DI PAIVA MALHEIROS ROCHA**, matrícula nº 475092, CPF nº 891.556.451-00, nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Fiscalização, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em substituição ao titular **FAUSTO HENRIQUE DE FARIA GOMES**, matrícula nº 210102, CPF nº 573.987.471-87, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 de novembro de 2022, por motivo de licença médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000001095-3

SEI Nº 1160172v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 661, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear MARCELO CAIXETA, matrícula nº 166960, CPF nº 467.244.351-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Informações Corporativas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 5.032, de 7 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000072-2

SEI Nº 1160176v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 662, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear ELEN RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 875090, CPF nº 004.679.891-92, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Folha de Pagamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao titular JOÃO DA SILVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 1346202, CPF nº 013.091.111-97, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 27 de fevereiro de 2023 a 18 de março de 2023.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003275-9

SEI Nº 1160179v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 663, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar RENATA LEANDRO BAETA, matrícula nº 1346890, CPF nº 825.084.021-68, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 5.423, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003964-8

SEI Nº 1160182v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 664, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

HERLANE FRANCIELE DA SILVA, matrícula nº 1492098-01, CPF nº 111.537.584-90, do cargo, em comissão, de Músico II, símbolo OSM-II, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000000225-5

SEI Nº 1160186v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 665, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 520, de 9 de fevereiro de 2023, que exonerou THALYNNE ALVES LEAH ROCHA, matrícula nº 1500236-1, CPF nº 018.261.081-06, do cargo, em comissão, de Gerente de Articulação de Recursos Governamentais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000437-2

SEI Nº 1160212v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 666, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CARLOS JOSÉ FERNANDES DE PAULA, matrícula nº 1271237, CPF nº 492.135.981-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000449-6

SEI Nº 1160230v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 667, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

IRACEMA NOGUEIRA DE SOUZA NETA, CPF nº 824.384.391-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000449-6

SEI Nº 1160231v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 668, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

HUGO ALESSE DE OLIVEIRA PAIVA, CPF nº 625.330.881-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000449-6

SEI Nº 1160232v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 669, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 23.27.000000126-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, no valor de R\$ 42.966,48 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O cancelamento decorre da inexecução do Contrato nº 057/2019, firmado com a empresa RED Construtora e Serviços Ltda., conforme disposto no Despacho/DIRADM/SME nº 0427/2022, que compõe o Processo nº 84623857/2020.

Art. 2º O lançamento contábil derivado deste Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMMDE

PROC.	CREDOR(A)	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
84623857	RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	06.996.546/0001-20	2021.1750.0273	1	018	R\$ 42.966,48
						TOTAL R\$ 42.966,48

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000000126-0

SEI Nº 1160234v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 670, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 23.27.000000186-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, no valor de R\$ 50.149.865,98 (cinquenta milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os cancelamentos se fazem necessários por se tratarem de processos prescritos, nos termos do art. 206, §5º, inciso I, do Código Civil Brasileiro - Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.1101.0013.3.0002	01.616.929/0001-02	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	645092092016	R\$ 13.744,98
2016.1101.0042.1.0006	06.229.883/0001-92	QUANTUM DO BRASIL LTDA - EPP	657907692016	R\$ 1.329,03
TOTAL				R\$ 15.074,01

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.1201.0007.3.0009	00.360.305/3000-94	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	644685612016	R\$ 3.006,99
2017.1201.0002.3.0003	02.292.266/0001-80	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	690703532017	R\$ 110,00
2017.1201.0019.3.0001	02.371.916/0001-83	INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAUDE DO SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS	686333892017	R\$ 17.382,12
TOTAL				R\$ 20.499,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.1601.0001.3.0003	08.471.985/0001-45	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA	647631302016	R\$ 9.000,00
2016.1601.0005.3.0010	15.640.525/0001-69	UNISERV COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA	647845872016	R\$ 1.200,00
2016.1601.0009.1.0049	06.091.530/0001-79	FAST CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	677675602016	R\$ 7.900,00
2016.1601.0009.3.0028	15.640.525/0001-69	UNISERV COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA	647845872016	R\$ 6.665,00
2016.1601.0032.3.0007	04.927.847/0001-77	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO	647757582016	R\$ 806,52
2016.1601.0032.3.0009	14.829.938/0001-23	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE BOM JARDIM DE GOIÁS	646612992016	R\$ 2.144,91
2016.1601.0032.3.0011	07.481.455/0001-15	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIANIA	664143372016	R\$ 232,32
2016.1601.0050.3.0002	02.290.674/0001-01	ASSOCIACAO GOIANA DE MUNICIPIOS	627648052015	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 87.948,75

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.1603.0003.1.0069	01.736.768/0001-90	2 CARTORIO DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL	650977292016	R\$ 16.446,92
2016.1603.0003.1.0070	01.736.768/0001-90	2 CARTORIO DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL	650977292016	R\$ 12.294,94
2016.1603.0003.1.0082	02.292.266/0001-80	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	648658112016	R\$ 21.403,67
2016.1603.0003.1.0083	01.736.768/0001-90	2 CARTORIO DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL	651687312016	R\$ 23.640,00
2016.1603.0003.1.0084	02.292.266/0001-80	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	652757912016	R\$ 170,31
2016.1603.0003.1.0085	01.736.768/0001-90	2 CARTORIO DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL	651687312016	R\$ 5.862,83
2016.1603.0003.1.0130	02.395.868/0001-63	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIÃO	657818412016	R\$ 26.617,66
2016.1603.0005.3.0012	04.406.371/0001-29	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE GOIÁS	646543902016	R\$ 1.067,85
2016.1603.0005.3.0014	02.935.307/0001-00	SICOOB CREDSEGURO GO	646541102016	R\$ 2.627,10
2016.1603.0005.3.0016	01.720.488/0001-94	COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIANIA E MICRORREGIOES LTDA	646538902016	R\$ 14,85
2016.1603.0005.3.0017	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	646552642016	R\$ 19.202,94

2016.1603.0005.3.0018	01.601.342/0001-20	CCLA DE MICRO REGIOES DE GOIANIA E ADJACENTES LTDA	646539892016	R\$ 562,95
2016.1603.0005.3.0019	02.480.577/0001-73	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO E DOS ADVOGADOS LTDA - SICOOB CREDIJUR	646556712016	R\$ 29,70
2016.1603.0005.3.0024	03.730.508/0001-33	CREDI SGPA COOP DE CREDITO RURAL	646546672016	R\$ 4.768,20
2016.1603.0005.3.0037	60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A.	597675772014	R\$ 32.721,03
2016.1603.0005.3.0041	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	646530412016	R\$ 42.230,43
2016.1603.0006.1.0022	02.935.307/0001-00	SICOOB CREDSEGURO GO	562067102014	R\$ 5.262,00
2016.1603.0010.1.0089	02.839.421/0001-36	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	677970192016	R\$ 1.656,83
2016.1603.0010.1.0093	02.839.421/0001-36	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	675215872016	R\$ 1.121,68
2016.1603.0010.1.0098	02.839.421/0001-36	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	672330692016	R\$ 1.160,76
2016.1603.0010.1.0118	02.839.421/0001-36	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	644397582016	R\$ 1.166,73
2016.1603.0010.1.0119	02.839.421/0001-36	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	678971372016	R\$ 17,28
2016.1603.0010.1.0120	02.839.421/0001-36	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	678970302016	R\$ 192,10
2016.1603.0010.1.0121	02.839.421/0001-36	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	678979352016	R\$ 2.341,47
TOTAL				R\$ 222.580,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.1701.0019.1.0001	09.278.023/0001-37	MIL SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	657388482016	R\$ 7.899,90
2016.1701.0028.1.0002	17.001.757/0001-00	ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	673177692016	R\$ 1.800,00
TOTAL				R\$ 9.699,90

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMMDE

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.1750.0005.1.0001	05.464.215/0001-87	LAS PALMAS FLORICULTURA	625009992015	R\$ 305,00
2016.1750.0005.1.0010	15.317.245/0001-14	SABOR ESSENCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	595574412014	R\$ 13.107,90
2016.1750.0005.1.0027	03.818.333/0001-10	SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA	650800952016	R\$ 6.475,95
2016.1750.0005.3.0002	02.430.968/0003-45	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	599659992014	R\$ 3.150,00
2016.1750.0005.3.0005	08.532.353/0001-44	LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	637203132015	R\$ 22.563,19
2016.1750.0005.3.0008	00.961.053/0001-79	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS	647196532016	R\$ 15.142,20
2016.1750.0005.3.0039	00.961.053/0001-79	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS	635773752015	R\$ 8.110,00
2016.1750.0012.1.0003	02.582.267/0001-60	NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	644204532016	R\$ 652.378,80
2016.1750.0021.1.0036	20.242.260/0001-80	FABRIKA GRAFICA E EDITORA LTDA	645884192016	R\$ 230,00
2016.1750.0021.1.0048	00.520.127/0001-31	ART SOM EVENTOS EIRELI - ME	646894612016	R\$ 88,33
2016.1750.0021.1.0051	00.520.127/0001-31	ART SOM EVENTOS EIRELI - ME	646894612016	R\$ 1.345,00
2016.1750.0021.1.0098	22.075.206/0001-13	AXD ARTE E DECORACAO EIRELI - EPP	633499502015	R\$ 10.952,60
2016.1750.0021.1.0106	02.628.469/0001-03	ACS - MASNE & FAELCOM LTDA - ME	659263342016	R\$ 1.209,00
2016.1750.0021.1.0119	23.271.962/0001-80	JOSE JAYME DA SILVA MARQUES 38323945837	662724512016	R\$ 7.050,00
2016.1750.0021.1.0132	06.273.582/0001-66	RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	627609072015	R\$ 400,00
2016.1750.0021.1.0146	10.651.267/0001-00	EXTRA EVENTOS, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA	644006902015	R\$ 2.185,52
2016.1750.0021.3.0020	05.022.145/0001-07	DIGITAL WORLD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	641236112015	R\$ 53.816,57
2016.1750.0021.3.0025	08.532.353/0001-44	LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	637203132015	R\$ 3.245,21

2016.1750.0021.3.0032	08.532.353/0001-44	LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	625144772015	R\$ 21.234,32
2016.1750.0021.3.0037	10.651.267/0001-00	EXTRA EVENTOS, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA	625144772015	R\$ 12.748,86
2016.1750.0021.3.0038	10.651.267/0001-00	EXTRA EVENTOS, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA	625144772015	R\$ 3.400,00
2016.1750.0021.3.0042	17.001.757/0001-00	ESTRUTURA SOM PRODUCAO E EVENTOS	645985892016	R\$ 2.580,00
2016.1750.0021.3.0154	08.532.353/0001-44	LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	674997352016	R\$ 5.999,98
2016.1750.0079.1.0026	00.961.053/0001-79	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS	635773752015	R\$ 9.120,00
2016.1750.0150.1.0061	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637482512015	R\$ 33.582,49
2016.1750.0150.1.0062	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637482692015	R\$ 36.960,00
2016.1750.0150.1.0063	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637477772015	R\$ 36.960,00
2016.1750.0150.1.0065	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637476452015	R\$ 35.660,00
2016.1750.0150.1.0066	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637477182015	R\$ 30.360,00
2016.1750.0150.1.0067	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637476882015	R\$ 30.360,00
2016.1750.0150.1.0069	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637482002015	R\$ 30.360,00
2016.1750.0150.1.0070	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637481532015	R\$ 36.960,00
2016.1750.0150.1.0071	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637481882015	R\$ 21.360,00
2016.1750.0150.1.0072	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637477422015	R\$ 56.100,00
2016.1750.0150.1.0073	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637476962015	R\$ 36.960,00
2016.1750.0150.1.0074	33.948.381/0001-94	LAR FABIANO DE CRISTO	635635872015	R\$ 29.700,00
2016.1750.0150.3.0003	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637476882015	R\$ 60.720,00
2016.1750.0150.3.0007	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637476962015	R\$ 35.960,00
2016.1750.0150.3.0018	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637477422015	R\$ 56.100,00
2016.1750.0150.3.0035	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637477772015	R\$ 36.960,00
2016.1750.0150.3.0049	37.622.339/0001-30	MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL	637482692015	R\$ 73.920,00
TOTAL				R\$ 1.535.820,92

FUNDO DE APOIO À CULTURA - FAC

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.2050.0007.1.0001	026.136.001-95	THOMASVINCI DE SOUZA OLIVEIRA	619786312015	R\$ 19.750,00
2016.2050.0018.1.0080	24.597.859/0001-98	SAMUEL SANTIAGO MARQUES MAGALHAES 03895162108	659822692016	R\$ 1.500,00
2016.2050.0020.1.0036	22.981.879/0001-32	MARIA IZABEL CARDOSO MAIA 40918564115	636506092015	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 22.250,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.2150.0005.1.0009	11.991.625/0001-89	GOIAS PREVIDENCIA - GOIASPREV	643418212015	R\$ 25.753,95
2016.2150.0029.3.0002	958.086.551-53	JOAO RODRIGUES TEIXEIRA MIRANDA	621998492015	R\$ 0,05
2016.2150.0047.3.0002	00.360.305/2634-66	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	656849182016	R\$ 5.095,48
2016.2150.0065.1.0001	00.360.305/3000-94	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	678840942016	R\$ 177,21
2016.2150.0070.1.0003	49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	615771732015	R\$ 104.285,00
2016.2150.0070.1.0004	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	615771732015	R\$ 25.152,20
2016.2150.0070.1.0041	18.224.182/0001-40	HOSPMED COMERCIO LTDA	581243202014	R\$ 8.755,00
2016.2150.0070.1.0042	11.091.026/0001-09	MIRA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	572611022014	R\$ 26.826,00
2016.2150.0070.1.0070	25.029.414/0001-74	RM HOSPITALAR LTDA	579393622014	R\$ 62.660,00
2016.2150.0070.1.0074	04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO	575689922014	R\$ 17.132,89
2016.2150.0070.1.0081	14.119.146/0001-65	ORGANIZACAO CUNHA COMERCIO E INDUSTRIA DE RECICLÁVEIS LTDA	611214212015	R\$ 18.300,00
2016.2150.0070.1.0095	09.034.672/0001-92	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	575689922014	R\$ 6.758,00
2016.2150.0070.1.0101	03.022.656/0001-01	PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.	597222392014	R\$ 55.999,98

2016.2150.0070.1.0132	10.974.832/0001-62	AMARO E SANTIAGO LTDA	649120202016	R\$ 70.000,00
2016.2150.0070.1.0133	31.659.618/0001-91	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTD	649120202016	R\$ 30.000,00
2016.2150.0070.1.0143	71.957.310/0001-47	GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS	652722372016	R\$ 77.564,00
2016.2150.0070.1.0153	02.941.559/0001-41	OLTEC DO BRASIL LTDA	575689922014	R\$ 90.000,00
2016.2150.0070.1.0176	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO	615771732015	R\$ 21.511,10
2016.2150.0070.1.0202	25.029.414/0001-74	RM HOSPITALAR LTDA	615671602015	R\$ 105.120,00
2016.2150.0070.1.0216	04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO	575689922014	R\$ 1.500,00
2016.2150.0070.1.0223	06.157.734/0001-65	GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO	626921622015	R\$ 29.475,00
2016.2150.0070.1.0235	06.207.441/0001-45	PROTEC EXPORT INDUSTRIA COMERCIO	651363682016	R\$ 5.434,39
2016.2150.0070.1.0236	71.957.310/0001-47	GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS	672039842016	R\$ 6.124,00
2016.2150.0071.1.0049	01.331.896/0001-54	CLINICA BRASIL	667070752016	R\$ 240,00
2016.2150.0072.3.0001	06.955.770/0001-74	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	620283782015	R\$ 8,83
2016.2150.0072.3.0002	37.594.793/0001-24	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS EIRELI	624221572015	R\$ 6.989,18
2016.2150.0075.1.0060	14.896.563/0001-14	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS	611394942015	R\$ 83,58
2016.2150.0075.1.0307	04.069.709/0001-02	BIONEXO DO BRASIL S/A	623775512015	R\$ 141.600,00
2016.2150.0075.1.0403	01.567.601/0001-43	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF	644850082016	R\$ 21.858,68
2016.2150.0075.1.0517	01.677.284/0002-07	MOVIMINAS COMERCIO E REPRESENTAC	665755012016	R\$ 1.840,00
2016.2150.0075.1.0693	01.275.163/0001-40	INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA LTDA	645594272016	R\$ 1.850,34
2016.2150.0075.3.0006	02.918.347/0001-43	FUNDACAO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	577821962014	R\$ 21.741,77
2016.2150.0075.3.0027	06.926.223/0001-60	AMERICA TECNOLOGIA	534203112013	R\$ 251.100,00
2016.2150.0075.3.0039	01.585.595/0001-57	ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER	607624732015	R\$ 0,30
2016.2150.0075.3.0046	00.331.788/0036-49	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	616736102015	R\$ 43.179,66
2016.2150.0075.3.0062	02.309.466/0001-07	CONS CENTRAL DE GOIANIA DA SOC S	475931402012	R\$ 460.337,86
2016.2150.0075.3.0105	04.586.133/0001-42	LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	645648202016	R\$ 3,00
2016.2150.0075.3.0142	33.597.352/0001-25	CERADIO MENDONCA E CARDOSO LTDA	644855392016	R\$ 6,00
2016.2150.0075.3.0147	02.283.886/0001-53	AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA	630306272015	R\$ 30.769,55
2016.2150.0075.3.0256	00.302.007/0001-68	INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	650948602016	R\$ 29.397,00
2016.2150.0075.3.0316	00.175.569/0001-98	DNA LABORATORIO CLINICO LTDA	645506412016	R\$ 66.801,19
2016.2150.0080.1.0056	11.103.970/0001-39	UTIL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	614975522015	R\$ 6,00
2016.2150.0080.1.0086	00.000.000/0008-68	BANCO DO BRASIL S/A	645509182016	R\$ 52.022,99
2016.2150.0080.1.0106	00.000.000/0008-68	BANCO DO BRASIL S/A	651720712016	R\$ 35.408,63
2016.2150.0080.1.0112	05.777.772/0001-58	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	652279162016	R\$ 7.497,00
2016.2150.0080.1.0118	59.309.302/0001-99	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	644170962015	R\$ 226.800,00
2016.2150.0080.1.0120	13.758.327/0001-79	SIMPLES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	656357122016	R\$ 23.720,00
2016.2150.0080.1.0133	04.069.709/0001-02	BIONEXO DO BRASIL S/A	623775512015	R\$ 47.200,00
2016.2150.0080.1.0138	00.360.305/3000-94	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	664091802016	R\$ 0,01
2016.2150.0081.1.0043	06.175.362/0001-08	CLINICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA	647202952016	R\$ 6.310,45
2016.2150.0081.1.0108	817.853.801-68	ALESSANDRA PATRICIA GOULARTE	650334292016	R\$ 7.326,00
2016.2150.0081.1.0229	01.619.790/0001-50	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA	579938212014	R\$ 14.278,00
2016.2150.0082.1.0022	09.034.672/0001-92	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	575689922014	R\$ 17.352,00
2016.2150.0082.1.0023	08.801.118/0001-20	GOIAS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	658849412016	R\$ 72.000,00
2016.2150.0082.1.0025	42.463.513/0001-89	OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA	585463992014	R\$ 50.000,00
2016.2150.0082.1.0027	09.251.627/0001-90	K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	658852392016	R\$ 54.000,00
2016.2150.0082.1.0037	06.977.683/0001-18	ROSSATO & BERTHOLD LTDA	578572932014	R\$ 18.000,00
2016.2150.0082.1.0040	08.014.804/0001-51	LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	576867822014	R\$ 11.700,00
2016.2150.0083.1.0001	01.415.066/0001-05	PAPELARIA REX LTDA	649842092016	R\$ 1.202,55

2016.2150.0125.1.0003	07.055.987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	613813092015	R\$ 22.000,00
2016.2150.0129.3.0003	04.435.428/0001-18	GEAP - GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA	632035812015	R\$ 10.325,90
2016.2150.0167.1.0020	01.415.066/0001-05	PAPELARIA REX LTDA	649842092016	R\$ 1.209,22
2017.2150.0053.1.0012	11.103.970/0001-39	UTIL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	665216992016	R\$ 6.634,53
2017.2150.0058.1.0014	11.103.970/0001-39	UTIL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	665216992016	R\$ 1.802,00
2017.2150.0067.1.0262	587.905.511-68	SIMONE MARIA CANDIDA MAGALHAES	705438422017	R\$ 966,60
2017.2150.0072.1.0023	07.090.895/0001-41	ZYON SCIENCE DIAGNOSTICO LTDA -	672615692016	R\$ 7.520,00
2017.2150.0072.1.0079	11.103.970/0001-39	UTIL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	665216992016	R\$ 30.787,05
2017.2150.0077.1.0248	00.360.305/3000-94	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	695086692017	R\$ 2.313,50
2017.2150.0077.1.0261	00.360.305/3000-94	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	699102382017	R\$ 2.000,00
2017.2150.0077.1.0287	00.360.305/3000-94	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	701930352017	R\$ 2.000,00
2017.2150.0077.1.0288	61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	655342582016	R\$ 65.955,00
2017.2150.0077.1.0309	00.360.305/3000-94	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	705468842017	R\$ 2.000,00
2017.2150.0077.1.0330	00.360.305/3000-94	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	708399542017	R\$ 2.500,00
2017.2150.0077.1.0343	03.291.531/0001-79	CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA	687032212017	R\$ 0,03
2017.2150.0077.1.0466	01.957.797/0001-82	CLINICA DE DOENCAS RENAI LTDA	687036202017	R\$ 16.466,00
2017.2150.0077.1.0520	01.525.849/0001-41	MATERNIDADE E HOSPITAL SAO JUDAS	687044212017	R\$ 3,00
2017.2150.0077.3.0004	01.234.848/0001-48	LABORATORIO CAPC LTDA	687068312017	R\$ 3.000,00
2017.2150.0077.3.0045	01.533.884/0001-02	GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL LTDA	687315772017	R\$ 0,40
2017.2150.0077.3.0053	01.942.295/0001-88	CENTRO DE ANALISES E DIAGNOSTICO	687031152017	R\$ 10,00
2017.2150.0077.3.0096	02.283.886/0001-53	AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA	670549032016	R\$ 39.074,43
2017.2150.0077.3.0104	01.616.929/0001-02	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	644530762016	R\$ 11.751,96
2017.2150.0077.3.0231	01.081.470/0001-90	HOSPITAL RUY AZEREDO LTDA	687038752017	R\$ 3.000,00
2017.2150.0077.3.0235	10.703.748/0001-04	HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA	687037352017	R\$ 0,40
2017.2150.0083.1.0063	03.291.531/0001-79	CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA	687032212017	R\$ 1.000,00
2017.2150.0083.1.0178	03.757.265/0001-27	CENTRO CARDIOLOGICO DE GOIAS ME LTDA	685169432016	R\$ 2.039,96
2017.2150.0083.1.0207	06.955.770/0001-74	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	620283782015	R\$ 10,00
2017.2150.0083.1.0266	01.565.209/0001-65	CLINICAS SANTA GENOVEVA LTDA	687043592017	R\$ 14.637,60
2017.2150.0083.1.0289	04.586.133/0001-42	LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	687062892017	R\$ 0,03
2017.2150.0083.1.0395	01.004.795/0001-79	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA GO	687029922017	R\$ 0,04
2017.2150.0083.1.0573	11.103.970/0001-39	UTIL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	665216992016	R\$ 3,00
2017.2150.0083.1.0574	11.103.970/0001-39	UTIL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	665216992016	R\$ 1.804,00
2017.2150.0083.1.0576	11.103.970/0001-39	UTIL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	665216992016	R\$ 3.158,50
2017.2150.0172.1.0004	11.103.970/0001-39	UTIL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	665216992016	R\$ 10.835,85
2017.2150.0177.1.0009	11.103.970/0001-39	UTIL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	665216992016	R\$ 1.616,50
TOTAL				R\$ 2.782.680,32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - FMAT

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.3751.0009.1.0003	03.818.333/0001-10	SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA	666574772016	R\$ 2.100,00
2016.3751.0009.1.0005	06.209.277/0001-05	CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS	666574772016	R\$ 1.260,00
2016.3751.0009.3.0002	00.961.053/0001-79	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS	657895742016	R\$ 1.575,50
TOTAL				R\$ 4.935,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.2801.0004.3.0012	00.360.305/3000-94	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	646593752016	R\$ 56.223,12
2016.2801.0008.1.0008	07.405.154/0001-02	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ITAPURANGA	648240662016	R\$ 6.892,99

2016.2801.0022.1.0011	071.678.141-72	OTAIR CEZAR DA FONSECA	636010042015	R\$ 0,80
2016.2801.0022.3.0005	806.326.371-53	FLAVIA ABALEM THOMAZ DE SOUZA	640982762015	R\$ 6.498,32
2016.2801.0022.3.0017	355.752.551-15	SALMA MIGUEL ELIAS CALIXTO	659425692016	R\$ 4.978,89
2016.2801.0023.3.0002	02.371.916/0001-83	INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA - IMAS	647399562016	R\$ 46.613,56
2016.2801.0023.3.0004	02.374.908/0001-90	MARCO EMPREENDIMENTOS LTDA	636009112015	R\$ 37.819,70
2016.2801.0023.3.0015	01.616.929/0001-02	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	653633132016	R\$ 15.410,08
2016.2801.0023.3.0023	01.536.424/0001-38	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA LTDA	662316072016	R\$ 25.697,00
2016.2801.0026.1.0007	777.846.008-44	IRACI SOARES CABRAL	551913872013	R\$ 2.970,00
2017.2801.0018.1.0006	02.872.448/0001-20	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	694526042017	R\$ 4.280,68
2017.2801.0018.1.0009	02.872.448/0001-20	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	694485422017	R\$ 244,57
2017.2801.0018.1.0010	02.872.448/0001-20	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	694485422017	R\$ 248,64
2017.2801.0018.1.0011	02.872.448/0001-20	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	694485422017	R\$ 4.817,33
2017.2801.0018.1.0018	02.872.448/0001-20	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	694485422017	R\$ 188,26
2017.2801.0018.1.0019	02.872.448/0001-20	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	694485422017	R\$ 340,18
2017.2801.0018.1.0027	02.872.448/0001-20	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	699378372017	R\$ 3,41
2017.2801.0018.3.0001	01.616.929/0001-02	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	686371392017	R\$ 17.614,63
2017.2801.0018.3.0003	76.535.764/0328-51	OI S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	686372282017	R\$ 487,44
TOTAL				R\$ 231.329,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.2850.0058.1.0005	03.818.333/0001-10	SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA	657635322016	R\$ 9.933,00
2016.2850.0058.1.0008	07.908.408/0001-05	VHPM COMERCIAL LTDA	633526832015	R\$ 6.010,40
2016.2850.0060.1.0003	10.239.749/0001-40	UNIAO TENDAS EIRELI	675003422016	R\$ 2.780,00
2016.2850.0154.1.0005	07.603.662/0001-03	SERVICOS E PRODUTOS OMEGA LTDA	651912292016	R\$ 1.170,00
2016.2850.0154.1.0007	05.439.181/0001-70	ARTES E DELICIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	651912292016	R\$ 1.918,00
2016.2850.0154.1.0008	00.961.053/0001-79	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	629564962015	R\$ 1.650,51
2016.2850.0194.1.0006	07.824.144/0001-01	SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA	661797112016	R\$ 500,00
2016.2850.0231.3.0083	586.099.621-72	SIMONE MARIA FRANCO SANTANA	648887222016	R\$ 1.800,00
2016.2850.0293.1.0014	05.439.181/0001-70	ARTES E DELICIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	620077882015	R\$ 1.240,10
2016.2850.0293.1.0022	07.603.662/0001-03	SERVICOS E PRODUTOS OMEGA LTDA	660895762016	R\$ 435,00
2016.2850.0293.1.0026	10.528.235/0001-04	ESELT SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA	655122972016	R\$ 700,00
2016.2850.0293.1.0027	10.528.235/0001-04	ESELT SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA	655122972016	R\$ 380,00
2016.2850.0305.1.0003	00.648.783/0001-14	SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	675825942016	R\$ 7.600,00
2016.2850.0305.3.0002	01.765.254/0001-63	KENTIS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	514906142013	R\$ 80.918,11
2016.2850.0375.1.0001	22.394.164/0001-83	EDIONE BONFIM LEITE	665872152016	R\$ 7.800,00
2017.2850.0109.3.0004	891.465.061-87	JANDIRA RODRIGUES DIAS	700647822017	R\$ 1.100,00
2017.2850.0115.3.0018	00.961.053/0001-79	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS	682372622016	R\$ 180,00
2017.2850.0121.3.0146	846.335.061-53	JACKELINE MIRANDA ALVES CARVALHO	706942552017	R\$ 100,00
2017.2850.0121.3.0179	379.299.411-91	CLAUDIA CUNHA MONI FERREIRA	713531762017	R\$ 3.600,00
2017.2850.0139.3.0019	236.547.241-91	MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	679415192016	R\$ 1.600,00
2017.2850.0139.3.0021	000.320.495-28	NUBIA PATRICIA ROSENDO DE OLIVEI	679422812016	R\$ 1.600,00
2017.2850.0143.3.0048	901.624.471-91	EUZIRENE DAS DORES DA SILVA AMAR	695572522017	R\$ 1.600,00
TOTAL				R\$ 134.615,12

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.3151.0019.3.0001	03.896.441/0001-01	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	524333042013	R\$ 254.867,05
TOTAL				R\$ 254.867,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.3101.0031.1.0031	09.606.770/0001-57	NOVA COPIA SOLUCOES GRAFICAS LTDA	670036412016	R\$ 7.980,00
2016.3101.0031.3.0028	01.543.032/0001-04	CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	644729762016	R\$ 3.194,23
TOTAL				R\$ 11.174,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.3601.0003.3.0001	00.000.000/0008-68	BANCO DO BRASIL S/A	644853002016	R\$ 475,20
2016.3601.0004.1.0007	04.888.330/0001-16	FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	683498182016	R\$ 50.905,74
2016.3601.0009.3.0001	02.371.916/0001-83	INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. À SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA	644785912016	R\$ 1.768,77
2016.3601.0009.3.0002	02.371.916/0001-83	INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. À SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA	644785912016	R\$ 2.684,93
TOTAL				R\$ 55.834,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.3701.0010.1.0014	18.513.350/0001-17	KAISOS SERVICOS E COMERCIO LTDA	608793032015	R\$ 15.818,46
2016.3701.0010.1.0015	15.104.655/0001-87	JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS E	608793032015	R\$ 40.465,00
2016.3701.0010.1.0018	07.603.662/0001-03	SERVICOS E PRODUTOS OMEGA LTDA -	608793032015	R\$ 17.000,00
2016.3701.0010.1.0024	18.491.344/0001-06	NFG COMERCIAL EIRELI ME	608793032015	R\$ 16.113,50
2016.3701.0011.1.0012	02.872.448/0001-20	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	647470022016	R\$ 2.180,10
2016.3701.0011.1.0013	02.872.448/0001-20	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	647470022016	R\$ 421,00
2016.3701.0011.1.0014	02.872.448/0001-20	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	647470022016	R\$ 2.915,66
2016.3701.0011.1.0024	02.872.448/0001-20	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	647470532016	R\$ 351,73
2016.3701.0011.1.0025	02.872.448/0001-20	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	647470532016	R\$ 425,38
2016.3701.0011.3.0006	15.640.525/0001-69	UNISERV COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA	624687342015	R\$ 4.443,33
2016.3701.0015.1.0009	03.618.435/0001-92	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA	639989232015	R\$ 93.856,00
2016.3701.0015.1.0011	03.618.435/0001-92	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA	652914282016	R\$ 14.960,00
2016.3701.0015.1.0023	06.316.783/0001-01	RIBEIRO JUNIOR COMERCIO DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	670153042016	R\$ 2,25
2016.3701.0016.1.0030	67.393.181/0001-34	IMAGEM GEOSISTEMAS & COMERCIO LTDA	666176112016	R\$ 144.295,45
2016.3701.0016.1.0032	06.926.223/0001-60	AMERICA TECNOLOGIA	499782862012	R\$ 17.379,12
2016.3701.0016.3.0025	03.182.153/0001-95	MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS	531837432013	R\$ 7.189,17
2016.3701.0016.3.0026	01.567.601/0001-43	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UFG	650048952016	R\$ 22.892,49
2016.3701.0016.3.0035	05.506.933/0001-79	WEBDOC LOCACOES LTDA ME	606936252015	R\$ 15.610,00
2016.3701.0018.1.0008	00.677.870/0001-08	DRIVE A INFORMATICA LTDA	668754232016	R\$ 46.310,00
TOTAL				R\$ 462.628,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.5201.0037.3.0001	01.543.032/0001-04	CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	644767772016	R\$ 1.064,61
2016.5201.0037.3.0005	11.100.522/0001-81	JFW PARTICPAÇÕES LTDA	645709272016	R\$ 19.500,00

TOTAL	R\$ 20.564,61
-------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.5501.0003.3.0006	00.360.305/3000-94	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	645317862016	R\$ 423.675,59
2016.5501.0004.1.0003	11.991.625/0001-89	GOIAS PREVIDENCIA - GOIASPREV	657117112016	R\$ 137.187,92
2016.5501.0004.1.0004	11.991.625/0001-89	GOIAS PREVIDENCIA - GOIASPREV	657117112016	R\$ 1.075,92
2016.5501.0019.3.0004	17.577.524/0001-42	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST	668135762016	R\$ 370,00
2016.5501.0021.3.0005	61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESC	582933512014	R\$ 13.397,90
2016.5501.0021.3.0010	01.647.296/0001-08	INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS	647245412016	R\$ 15.782,75
2016.5501.0035.1.0007	09.610.605/0001-79	MR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	665558102016	R\$ 13.190,00
2016.5501.0035.1.0017	03.018.800/0001-28	COMERCIAL J TEODORO LTDA	665558612016	R\$ 226.250,00
2016.5501.0035.1.0018	17.766.803/0001-54	PATRICIA M MULLER - ME	667848862016	R\$ 5.490,00
2016.5501.0039.3.0002	00.186.938/0001-48	LIGMOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	569286932014	R\$ 410.328,00
2016.5501.0039.3.0003	01.650.167/0001-60	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	569341712014	R\$ 10.972.154,10
2016.5501.0039.3.0004	37.027.380/0001-68	TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTACAO	569292232014	R\$ 10.532.947,35
2016.5501.0040.1.0007	37.027.380/0001-68	TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTACAO	569292232014	R\$ 14.640.156,19
2016.5501.0040.3.0003	01.650.167/0001-60	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	569341712014	R\$ 709.119,68
TOTAL				R\$ 38.101.125,40

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.5601.0024.3.0003	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	611917632015	R\$ 6,75
TOTAL				R\$ 6,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.5701.0062.3.0004	29.979.036/0064-24	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	646876542016	R\$ 300,00
2016.5701.0085.3.0003	08.883.023/0001-01	GURGEL & AMARAL TELEGAS LTDA	646393742016	R\$ 20.871,00
2016.5701.0090.1.0038	08.883.023/0001-01	GURGEL & AMARAL TELEGAS LTDA	658289012016	R\$ 57.423,52
2016.5701.0090.1.0039	08.883.023/0001-01	GURGEL & AMARAL TELEGAS LTDA	658289012016	R\$ 7.788,00
2016.5701.0090.1.0041	08.883.023/0001-01	GURGEL & AMARAL TELEGAS LTDA	662456242016	R\$ 41.064,00
2016.5701.0099.1.0003	03.818.333/0001-10	SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA	651330082016	R\$ 9.400,00
2016.5701.0114.3.0005	37.611.589/0001-74	ATZ INDUSTRIAL EIRELI	658662692016	R\$ 229.464,00
2016.5701.0186.1.0014	08.883.023/0001-01	GURGEL & AMARAL TELEGAS LTDA	658289012016	R\$ 15.506,12
2016.5701.0186.1.0015	08.883.023/0001-01	GURGEL & AMARAL TELEGAS LTDA	658289012016	R\$ 2.103,00
2016.5701.0186.3.0022	05.144.182/0001-98	RECICLAR INDUSTRIAL E COMERCIAL	642520032015	R\$ 84.075,00
2016.5701.0249.3.0001	02.156.313/0001-69	CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.	621543652015	R\$ 63.874,64
2017.5701.0093.1.0015	03.018.800/0001-28	COMERCIAL J TEODORO LTDA	698257612017	R\$ 17.500,00
2017.5701.0241.1.0001	02.156.313/0001-69	CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.	621543652015	R\$ 5.532,44
2017.5701.0241.1.0002	02.500.304/0001-43	ELMO ENGENHARIA LTDA	621543652015	R\$ 2.371,05
2017.5701.0241.1.0003	02.156.313/0001-69	CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.	621543652015	R\$ 6.625,11
2017.5701.0241.1.0004	02.500.304/0001-43	ELMO ENGENHARIA LTDA	621543652015	R\$ 2.839,33
2017.5701.0242.1.0001	02.500.304/0001-43	ELMO ENGENHARIA LTDA	621543652015	R\$ 12.457,26
2017.5701.0242.1.0002	02.500.304/0001-43	ELMO ENGENHARIA LTDA	621543652015	R\$ 14.917,59
2017.5701.0243.1.0001	33.342.551/0001-92	BASITEC PROJETOS E CONSTRUcoes LTDA	598130642014	R\$ 21.125,73
2017.5701.0243.1.0002	10.280.409/0001-62	SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	598130642014	R\$ 19.500,00
2017.5701.0255.1.0002	07.939.296/0002-30	ARCADIS LOGOS S.A.	582853582014	R\$ 22.881,33
2017.5701.0255.1.0003	07.939.296/0002-30	ARCADIS LOGOS S.A.	582853582014	R\$ 30.597,02

TOTAL	R\$ 688.216,14
-------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.5801.0015.3.0001	02.371.916/0001-83	INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA	644813392016	R\$ 78.028,91
2016.5801.0032.3.0001	124.715.501-34	CRISTIANO BADAN BERNARDES	535640892013	R\$ 8.600,00
2016.5801.0032.3.0003	585.609.041-15	MARIA LUCIA CURADO BERNARDES	535640892013	R\$ 8.600,00
2016.5801.0032.3.0004	041.990.901-00	FRANCISCO LUIZ DEZZEN	582169922014	R\$ 9.710,36
2016.5801.0035.3.0001	01.543.032/0001-04	CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	645607192016	R\$ 16.728,96
2016.5801.0075.1.0016	02.192.840/0001-29	MARCA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	645653382016	R\$ 516.235,25
2016.5801.0075.3.0001	01.543.032/0001-04	CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	645606032016	R\$ 632.464,86
2016.5801.0075.3.0002	05.602.941/0009-76	TRANA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CONSTRUÇÕES LTDA	615682212015	R\$ 1.830.610,36
2016.5801.0075.3.0006	05.602.941/0001-19	TRANA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CONSTRUÇÕES LTDA	637616132015	R\$ 221.812,95
2016.5801.0075.3.0020	07.150.434/0001-17	SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO	645827042016	R\$ 867.897,16
2016.5801.0076.1.0001	05.602.941/0009-76	TRANA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CONSTRUÇÕES LTDA	615682212015	R\$ 457.652,59
TOTAL				R\$ 4.648.341,40

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2015.6201.0034.1.0002	00.000.000/0008-68	BANCO DO BRASIL S/A	531601912013	R\$ 1.706,40
2016.6201.0008.1.0016	00.360.305/5403-03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	655845732016	R\$ 414,53
2016.6201.0008.1.0049	01.616.929/0001-02	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	646179402016	R\$ 18.324,94
2017.6201.0004.1.0007	08.944.216/0001-17	PORTAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	703390482017	R\$ 120,00
TOTAL				R\$ 20.565,87

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2015.6202.0004.3.0087	05.307.786/0001-08	DN CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	598188812014	R\$ 950,00
2015.6202.0004.3.0100	04.529.890/0001-84	NEFRON CLINICA DO RIM E HEMODIALISE LTDA	598038592014	R\$ 12.298,00
2015.6202.0004.3.0118	24.869.612/0001-83	LABORATORIO SAO JOAO BATISTA LTD	599226882014	R\$ 306,52
2015.6202.0004.3.0130	08.764.116/0001-09	CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA AVANCADA LIMITADA	595186152014	R\$ 6.456,94
2015.6202.0004.3.0176	01.437.318/0001-05	NOVACLINICA LIMITADA	599540672014	R\$ 5.811,32
2015.6202.0004.3.0331	01.567.938/0001-50	INSTITUTO DE MEDICINA DE GOIAS LTDA	598498592014	R\$ 6.036,45
2015.6202.0004.3.0361	25.141.193/0001-21	BIOCENTER LABORATORIO CLINICO LTDA	599363012014	R\$ 221,75
2015.6202.0004.3.0427	09.245.808/0001-03	UNICARDIO CENTRO DE DIAGNOSTICO	599372352014	R\$ 5.843,24
2015.6202.0007.1.0195	06.246.436/0001-41	MC CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	470873332012	R\$ 4.195,62
2015.6202.0007.1.0221	04.566.384/0001-65	SPERANZA CLINICA ONCOLOGICA LTDA	470843772012	R\$ 8.997,94
2015.6202.0007.1.0233	01.407.360/0001-75	AMIGO ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA	587906212014	R\$ 37.847,05
2015.6202.0007.1.0236	07.664.823/0001-60	CENTRO GOIANO DE CARDIOLOGIA LTDA	479294402012	R\$ 4.163,78
2015.6202.0007.3.0049	00.000.000/0008-68	BANCO DO BRASIL S/A	572717282014	R\$ 11.959,67
2015.6202.0007.3.0050	00.000.000/0008-68	BANCO DO BRASIL S/A	572717612014	R\$ 11.024,63
2015.6202.0008.1.0183	999.496.441-00	PATRICIA ZACHARIAS VALE	603109552015	R\$ 164,80
2015.6202.0008.1.0198	10.484.693/0001-99	PLENA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA SS	427988782010	R\$ 615,34
2015.6202.0008.1.0200	37.307.618/0001-09	URG UNIDADE RADIODONTOLOGICA DE GOIANIA SS LTDA	562201512014	R\$ 139,48
2015.6202.0008.1.0207	704.807.101-04	KAREN PAIVA GOMES GERAIS	500479712012	R\$ 342,32

2015.6202.0008.1.0235	799.632.261-91	SURAI OLIVEIRA VELOSO CARNEIRO	534497432013	R\$ 392,00
2015.6202.0008.1.0244	050.440.926-30	THIAGO CARVALHO CORREA	573609412014	R\$ 544,72
2015.6202.0008.1.0255	000.469.411-26	PATRICIA MENDES CHAGAS	611137542015	R\$ 1.675,00
2015.6202.0008.1.0279	10.703.748/0001-04	HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA	478265602012	R\$ 25.662,73
2015.6202.0008.1.0280	37.024.684/0001-71	CLINICA ORTOPEDICA AUGUSTA LTDA	470978272012	R\$ 1.554,43
2016.6202.0004.1.0476	03.757.265/0001-27	CENTRO CARDIOLOGICO DE GOIAS ME LTDA	599936822014	R\$ 23.535,30
2016.6202.0004.1.0480	36.830.859/0001-75	ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA	599543852014	R\$ 4.660,95
2016.6202.0004.3.0115	01.277.573/0001-20	INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA	599223602014	R\$ 234.655,12
2016.6202.0004.3.0183	01.567.938/0001-50	INSTITUTO DE MEDICINA DE GOIAS LTDA	598498592014	R\$ 15.981,94
2016.6202.0004.3.0200	03.025.402/0001-39	ELETRO NEURO MEDICINA LTDA	600833122014	R\$ 270,00
2016.6202.0004.3.0202	25.002.247/0002-59	CLINICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA	599183112014	R\$ 7.641,48
2016.6202.0004.3.0229	37.002.367/0001-54	GILBERTO SILVA	598664862014	R\$ 6.693,32
2016.6202.0004.3.0241	03.923.783/0001-73	COUTO E CARVALHO S/S LTDA	596902132014	R\$ 654,85
2016.6202.0004.3.0313	05.488.865/0001-62	CLINICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA	597988122014	R\$ 558,36
2016.6202.0004.3.0401	01.624.311/0001-94	CLINICA ARO DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	598039992014	R\$ 6.409,55
2016.6202.0004.3.0439	01.525.849/0001-41	MATERNIDADE E HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA	590508512014	R\$ 0,30
2016.6202.0007.1.0343	00.360.305/5403-03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	648302522016	R\$ 10.420,19
2016.6202.0007.1.0364	25.131.517/0001-40	CLINICA PORTUGAL LTDA	597770092014	R\$ 6,00
2016.6202.0007.3.0098	00.000.000/0008-68	BANCO DO BRASIL S/A	648298072016	R\$ 200,00
2016.6202.0007.3.0100	00.000.000/0008-68	BANCO DO BRASIL S/A	648302522016	R\$ 137,47
2016.6202.0007.3.0101	37.356.474/0001-80	ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA	587863902014	R\$ 8.347,53
2016.6202.0007.3.0118	15.182.720/0001-92	GASTRO SALUSTIANO ASSISTENCIA MEDICA LTDA	600826692014	R\$ 7.449,06
2016.6202.0007.3.0122	03.518.608/0001-09	LULUPA CLINICA DE ULTRA SONOGRAFIA E DIAGNOSTICOS LTDA	608085972015	R\$ 3.291,28
2016.6202.0007.3.0156	11.935.991/0001-10	INSTITUTO DE ENDOSCOPIA, CIRURGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA	599054062014	R\$ 408,24
2016.6202.0007.3.0165	01.567.938/0001-50	INSTITUTO DE MEDICINA DE GOIAS LTDA	598498592014	R\$ 17.693,79
2016.6202.0007.3.0247	26.904.011/0001-90	UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	598193212014	R\$ 375,42
2016.6202.0007.3.0306	07.060.518/0001-60	VITA D'COR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	598205672014	R\$ 662,81
2017.6202.0003.1.0055	084.062.601-06	MARDEM MARTINS DE FREITAS	697924302017	R\$ 2.094,40
2017.6202.0003.3.0001	00.360.305/5403-03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	692510052017	R\$ 6.407,34
2017.6202.0003.3.0002	00.360.305/5403-03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	692510132017	R\$ 332,41
2017.6202.0003.3.0021	00.360.305/5403-03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	692510132017	R\$ 5.741,77
2017.6202.0003.3.0022	00.360.305/5403-03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	692510052017	R\$ 6.039,97
2017.6202.0007.3.0205	00.360.305/5403-03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	692507692017	R\$ 2.797,66
TOTAL				R\$ 520.670,24

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	CREDOR	PROCESSO	SALDO
2016.6601.0024.3.0003	00.360.305/3000-94	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	654218102016	R\$ 1,00
2016.6601.0032.3.0001	01.543.032/0001-04	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D	645348662016	R\$ 140.056,50
2016.6601.0032.3.0004	00.352.294/0001-10	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	645809652016	R\$ 573,53
2016.6601.0034.1.0020	00.352.294/0001-10	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	670648362016	R\$ 456,23
2016.6601.0054.1.0015	04.030.161/0001-89	JUSTI & MAIAN LTDA	634136312015	R\$ 48.249,78
2016.6601.0054.3.0024	02.053.431/0001-41	FLAVIO ALVES OLIVEIRA CPF 43527671668	657078112016	R\$ 59.531,91
2017.6601.0004.3.0002	09.483.617/0001-80	LICITAVET COMERCIAL LTDA	690858142017	R\$ 6.036,43
2017.6601.0004.3.0005	14.583.122/0001-62	RALK COMERCIO E SERVICOS LTDA	690855802017	R\$ 24.238,40
2017.6601.0019.1.0012	00.360.305/3000-94	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	688165482017	R\$ 183,59

2017.6601.0019.3.0004	00.360.305/3000-94	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	688165482017	R\$ 3.088,54
2017.6601.0049.3.0002	01.616.929/0001-02	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	688172772017	R\$ 16.021,64
TOTAL				R\$ 298.437,55

TOTAL GERAL

R\$ 50.149.865,98

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000000186-3

SEI Nº 1159969v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 671, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000462-7, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 15 de fevereiro de 2023, os efeitos do Decreto nº 61, de 5 de janeiro de 2023, que manteve a servidora LUCÍULA SANTANA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 688959-01, CPF nº 981.344.261-15, lotada na Secretaria Municipal de Governo, cedida à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000462-7

SEI Nº 1160237v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 672, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000103-9, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 15 de fevereiro de 2023, os efeitos do Decreto nº 103, de 16 de janeiro de 2023, que manteve o servidor MARCO TÚLIO ALVES CRUVINEL, matrícula nº 583537-01, CPF nº 798.316.641-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000103-9

SEI Nº 1160240v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 673, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000190-0, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 15 de fevereiro de 2023, os efeitos do Decreto nº 232, de 24 de janeiro de 2023, que manteve a servidora MELISSA RIBEIRO NUNES DUARTE, matrícula nº 646709-01, CPF nº 898.458.031-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000190-0

SEI Nº 1160244v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 674, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.17.000006041-8, resolve:

Art. 1º Redistribuir, a partir de 1º de janeiro de 2023, a servidora MORGANA BARBOSA LIRA MONTEIRO, matrícula nº 1204580-01, CPF nº 928.106.911-34, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006041-8

SEI Nº 1160246v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 675, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia - FUMCADES.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 9.086, de 4 de outubro de 2011; o Decreto nº 4.314, de 27 de setembro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 22.5.000015804-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia - FUMCADES, que será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e composto por conselheiros representantes do Poder Público e dos servidores públicos municipais de Goiânia, os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Waldevange Naves da Silva, CPF nº 811.562.351-20; e

b) Angelita Maria da Cunha, CPF nº 532.642.741-91.

II - representante da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia: Vinícius Favoretto Bárbaro, CPF nº 021.329.431-17;

III - representante da Procuradoria Geral do Município: André Quintino Silva Paiva, CPF nº 322.365.438-08;

IV - representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIANIA: Luiz de Gonzaga Adão Câmara, CPF nº 246.262.011-72;

V - representante do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Goiás – SINDSAÚDE: Willian Matheus Mendes Porfírio, CPF nº 032.052.281-46;

VI - representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO: Napoleão Batista Ferreira da Costa, CPF nº 440.746.541-72; e

VII - representante da Controladoria Geral do Município: Iêda Salvador Silva Ramos, CPF nº 575.776.681-68.

Art. 2º Os membros nomeados neste Decreto cumprirão o mandato de 2 (dois), conforme dispõe o § 2º do art. 14, da Lei nº 9.086, de 4 de outubro de 2011.

Art. 3º O exercício da função de membro do referido Conselho não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 676, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 861, de 9 de março de 2022, que instituiu o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas com Organizações da Sociedade Civil – CGPPP/OSC.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o contido no Processo SEI nº 23.29.000000357-7,

DECRETA:

Art. 1º Decreto nº 861, de 9 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I - Fernando Jorge de Oliveira, matrícula nº 109789: Presidente;

II - Bruno Vianna Primo, matrícula nº 871800: 1º Membro;

III - Marcondes Batista Rodrigues, matrícula nº 532282: 2º Membro; e

IV - Cynara Mathias Costa, matrícula nº 458805: 3º Membro.” (NR)

Art. 2º Ficam dispensados os servidores das funções de membros do referido Conselho:

I - Marcos Antônio de Araújo, matrícula nº 1456571;

II - Paulo Borgest Kobylansky, matrícula nº 1456520;

III - Lourival Martins de Lima, matrícula nº 1465821.

Art. 3º Os membros do Conselho de que trata este Decreto não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 677, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5617092-71.2020.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000000110-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Patrícia Coelho de Oliveira, matrícula nº 678414-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	02/05/2005	A	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação - I (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	02/05/2008	B	
3	01/01/2010	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação - II (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
4	02/05/2011	C	
5	01/01/2012	C	Agente de Apoio Educacional - II (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
6	01/01/2014	D	
7	02/01/2015	D	Agente de Apoio Educacional - III (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
8	01/01/2016	E	
9	01/01/2020	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000000110-8

SEI Nº 1160252v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 678, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5470566-72.2019.8.09.0051, da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000000257-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Joiceone Gomes Tavares, matrícula nº 426288-02:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	16/08/2008	B	Motorista - I (Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991)
2	01/02/2010	B	Motorista - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	16/08/2011	C	
4	16/08/2014	D	
5	16/08/2017	E	
6	16/08/2020	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000000257-0

SEI Nº 1160254v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 679, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5683339-68.2019.8.09.0051, da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000000123-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Débora Darck Lopes Costa Arantes, matrícula nº 449989-01:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	21/07/2000	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	21/01/2001	C	
6	21/01/2002	D	
7	21/01/2003	E	
8	01/09/2005	F	
9	01/09/2007	G	
10	01/09/2009	H	
11	01/09/2011	I	
12	01/09/2013	J	
13	01/09/2015	K	
14	01/09/2017	L	
15	01/09/2019	M	
16	01/09/2021	N	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000000123-0

SEI Nº 1160256v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5134252-69.2020.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000000127-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Adailton Alves da Silva, matrícula nº 41947-02:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1/9/2016	S	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1/9/2018	T	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000000127-2

SEI Nº 1160258v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 5.412, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 7.947, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022)

No art. 2º, **onde se lê:**

“...Gerente de Inclusão, Diversidade e Cidadania, na Secretaria Municipal de Educação...”

Leia-se:

“...Gerente de Inclusão, Diversidade e Cidadania, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação...”

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000005495-6

SEI Nº 1160204v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 40/2023

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Cessar, a partir de 16 de fevereiro de 2023, os efeitos do Despacho nº 060, de 3 de maio de 2022, que concedeu Licença para Desempenho de Mandato Classista à servidora IÊDA LEAL DE SOUZA, matrícula nº 193534-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretária de Combate ao Racismo da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE.
- 2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000263-9

SEI Nº 1160241v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4285, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000001308-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JERÔNIMO SILVESTRE DE MORAES**, matrícula nº 1315803-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/02/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/02/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0786149** e o código CRC **B0821089**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 302/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.13.000004179-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LIBERTI MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 391174-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.07.2015 a 16.02.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 para usufruto no período de **01 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/02/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1017202** e o código CRC **E5A9249A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000004179-1

SEI Nº 1017202v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 377, 31 DE JANEIRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904 de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 22.17.000007320-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1053396-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/02/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1040899** e o código CRC **B1C2F924**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 460/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o inciso I, do artigo 122, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000028015-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAURO RUBEM DE MENEZES JONAS**, matrícula funcional nº 268712-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/02/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/02/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1069757** e o código CRC **CB709EB0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 481/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000622-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROMY SCHNEIDER REZENDE DA SILVA**, matrícula funcional nº 384747-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.05.2008 a 10.05.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/02/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1078659** e o código CRC **7F3A47B5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 486/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000090-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILIA KELLY FORTUNATO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1240498-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de março de 2023 a 02 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/02/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1079974** e o código CRC **9995AF97**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 487/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000000904-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0544/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **MARIA LUCIENE ALVES DE MOURA**, matrícula funcional nº 956775-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **cessando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/02/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1080179** e o código CRC **C7B4E1D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 488/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000000769-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROBERTA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 763225-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **13 de março de 2023 a 12 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/02/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1081378** e o código CRC **A110D036**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 494/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014441-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VITOR NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 1346962-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **08 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/02/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1083419** e o código CRC **586A7CD3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 510/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000002778-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDNA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 212989-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.10.2017 a 22.10.2022, para usufruto no período de **20 de março de 2023 a 19 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/02/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1087603** e o código CRC **AA9F66D5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 511/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000546-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA GORETTI**, matrícula funcional nº 1187759-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.03.2013 a 03.03.2018 para usufruto no período de **05 de março de 2023 a 04 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/02/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1087800** e o código CRC **B58CB814**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017****PROCESSO:** 22.5.000004756-2**LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**LOCADOR:** SADALA HUSSEIN HAGE**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do polo contratante do Contrato nº 011/2017, em virtude da compra do imóvel pela empresa CONSPRADO Empreendimentos Ltda, retificando o preambulo do 7º Termo Aditivo e incluindo a conta bancária da empresa Locadora**FUNDAMENTO:** O artigo 61 da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 320/2022 CHEADV/ASSJURI, o Despacho nº 392/2022 – GAB/SEMAD, observado os princípios que regem os atos da Administração Pública e no que couber a Lei do Inquilinato nº 8.245/1991**DATA DA ASSINATURA:** 07 /02/2023

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 83, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa usuária no Sistema de Dispensa Eletrônica – SISG

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, nomeado pelo Decreto n.º 4.161, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, art. 42, e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, art. 12;

Considerando o § 2º do art. 2º da Instrução Normativa n.º 002/2022 no qual dispõe que para a utilização do Sistema Dispensa Eletrônica de que trata o caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão celebrar Termo de Acesso ao Compras.gov.br 4.0, conforme disposto na Portaria n.º 355, de 9 de agosto de 2019, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

Considerando os Parágrafos I e II do art. 6º da Portaria n.º 355, de 9 de agosto de 2019, e ainda o Manual de Adesão ao Compras.gov.br 4.0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Usuário do Sistema de Dispensa Eletrônica – SISG, a **servidora Alessandra Ferreira da Silva**, matrícula n.º 342289-02, CPF n.º 777.129.001-91 lotada na Diretoria Administrativa deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 16/02/2023, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 16/02/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1135931** e o código CRC **B5D433B8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 84, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 32/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável **Larissa Lemes da Costa**, matrícula n.º **676837-03**, para substituir a servidora **Sandra Rafaela Coimbra Martins**, matrícula n.º **1010557-01**, na função de Secretária da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01, por motivo de doença, nos dias 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, Assistente Administrativa, em 16/02/2023, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, Controlador Geral do Município, em 16/02/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1141717** e o código CRC **8D01F4E7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 85, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 015/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, da Corregedoria-Geral do Município, que solicita substituição de membro em processo do SEI n.º 23.7.000000099-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, efetiva e estável **Helenice Cipriano Mota**, matrícula n.º **1207245-01**, para substituir a servidora **Evelyn L. da Bela Cruz Arantes** – matrícula n.º **517771-03**, na função de Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, no período de 22/02/2023 a 08/03/2023, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º Designar a servidora, efetiva e estável **Tatiane Barros Trindade**, matrícula n.º **1313959-01**, para substituir a servidora **Helenice Cipriano Mota**, matrícula n.º **1207245-01**, na função de Vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, no período de 22/02/2023 a 08/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, Assistente Administrativa, em 16/02/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, Controlador Geral do Município, em 16/02/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1142584** e o código CRC **3B0EAF32**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Rafael Henrique Costa Ribeiro, matrícula n.º 1357727-1**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003564-0 e nomear testemunhas que julgar necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias**, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 15/02/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1126977** e o código CRC **775F999E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 02/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **André Felipe Olimpio Ferreira – matrícula n.º 1354752-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 28/02/2023 às 08h30 h**, para prestar suas declarações no **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 22.7.000003767-7**, referentes aos fatos tratados no referido processo, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tendo em vista que após várias tentativas, o mesmo não foi encontrado nos endereços contidos no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Goiânia.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 16/02/2023, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 16/02/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1141864** e o código CRC **79FF99EB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 03/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, **Thyarle Pereira da Silva – matrícula n.º 1033360-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 28/02/2023 às 09h30 h**, para prestar suas declarações no **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 22.7.000003545-3**, referentes aos fatos tratados no referido processo, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tendo em vista que após várias tentativas, o mesmo não foi encontrado nos endereços contidos no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Goiânia.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 16/02/2023, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 16/02/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1141963** e o código CRC **57B28BAA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2022.**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA**, e a empresa **QUINTAL PROJETOS E OBRAS EIRELI**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 89908582, em atendimento ao Parecer - CHEADV/CGM nº 1921/2022, (fls.120-122) da Controladoria Geral do Município
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto retificar o Contrato nº 070/2022 para incluir a fundamentação que ampara **a contratação**, em atenção à Orientação Normativa nº 02/2021 da Procuradoria Geral do Município conforme Parecer - CHEADV/CGM nº 1921/2022, (fls.120-122).
- 4. DA RERRATIFICAÇÃO: INCLUSÃO DA FUNDAMENTAÇÃO:**
FUNDAMENTO: esta contratação direta decorre do Processo nº 89908582, fundamentado em dispensa de licitação na forma do **disposto no artigo 75, I, da Lei nº 14.133/21**.
- 5. LOCAL E DATA** – Goiânia, 08 de setembro de 2022.

Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário - SEINFRA



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 27901/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **27901/2022** de interesse de **JOAO ALIRIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 21, 20, ANEXO LOTE 20, ANEXO LOTE 21, nº IPTU(s) 30302100280001, 30302100140005, 30302100200000, 30302100350000, da quadra 112B, situados na(s) RUA T 37 QD 112B e RUA T37A QD 112B SETOR BUENO, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 160036, 9.307, 77.582, 111.068, do CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 1A ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote LOTE 20/21 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 21 Área: 406 m²

Frente RUA T 37: 14,00 m

Fundo RUA T 37A: 14,00 m

Lado direito LOTE 22: 29,00 m

Lado esquerdo LOTE 20: 29,00 m

LOTE 20 Área: 406 m²

Frente T-37: 14,00 m

Fundo AREA ANEXO LOTE 20: 14,00 m

Lado direito LOTE 21: 29,00 m

Lado esquerdo RUA T-37A: 29,00 m

LOTE ANEXO LOTE 20 Área: 39.9 m²

Frente EXTENSAO ENTRE LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA LOTE 20: 14,06 m

Fundo EXTENSAO ENTRE LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA FUNDO LOTE 20: 14,00 m

Lado direito PROLONGAMENTO DA LATERAL DIREITA: 3,50 m

Lado esquerdo PROLONGAMENTO DA LAT ESQUERDA ATE LINHA FUNDO LOTE 20: 2,20 m

LOTE ANEXO LOTE 21 Área: 53.2 m²

Frente PROLONGAMENTO DA LINHA LATERAL DIREITA ATE PROLONGAMENTO LINHA LATERAL ESQUERDA COM FUNDO LOTE 20: 14,00 m

Fundo ENTRE PROLONGAMENTO DA LATERAL DIREITA ATE PROLONGAMENTO DA LATERAL ESQUERDA: 14,02 m

Lado direito EXTENSAO DA LNHA LAT DIREITA: 3,50 m

Lado esquerdo EXTENSAO DA LINHA LATERAL ESQUERDA: 4,20 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE LOTE 20/21 Área: 905.1 m²

Frente RUA T-37 : 28,00 m

Fundo RUA T 37-A: 28,08 m

Lado direito LOTE 22 E ANEXO LOTE 22: 33,20 m

Lado esquerdo RUA T 37-A: 31,20 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 17/02/2023, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1147005** e o código CRC **96C8DBDD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 29403/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no o Projeto **29403/2022** de interesse de **POI QUADRA 74 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 01, 02, 03, 04, 05, nº IPTU(s) 32612703780005, 32612700350000, 32612700560004, 32612700770009, 32612700970008, 32612701580009, 32612701780008, 32612702350007, 32612702560001, 32612702770006, 32612702970005, 32612703580006, da quadra 74, situados na(s) Rua do Sisal, c/Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, c/ Rua do Aço, c/ Rua do Açúcar, Lote 01/12, Quadra 74, Goiânia- GO, Setor PRQ OESTE INDUSTRIAL, nesta capital, objeto das matrículas nº 41473, 41474, 41475, 41476, 41477, 41478, 41479, 41468, 41469, 41470, 41471, 41472, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/12 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 06 Área: **843.7 m²**

Frente PARA A AVENIDA SEBASTIÃO JÚLIO DE AGUIAR: 20,00 m

Fundo COM O LOTE 03 E COM O LOTE 08: 20,049 m

Lado direito COM O LOTE 07 : 41,489 m

Lado esquerdo COM O LOTE 04 E COM O LOTE 05: 42,887 m

LOTE 07 Área: **859.08 m²**

Frente PARA A AVENIDA SEBASTIÃO JÚLIO DE AGUIAR: 15,00 m

Fundo COM O LOTE 08: 22,833 m

Lado direito COM A RUA DO AÇO: 35,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 06: 41,489 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A AVENIDA SEBASTIÃO JÚLIO DE AGUIAR E A RUA DOAÇO: 7,312

m

LOTE 08 Área: **853.84 m²**

Frente PARA A RUA DO AÇO: 21,346 m

Fundo COM O LOTE 03: 21,346 m

Lado direito COM O LOTE 09: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 06 E COM O LOTE 07: 40,00 m

LOTE 09 Área: 853.84 m²

Frente PARA A RUA DO AÇO: 21,346 m

Fundo COM O LOTE 02: 21,346 m

Lado direito COM O LOTE 10 E COM O LOTE 12 : 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 08: 40,00 m

LOTE 10 Área: 756.28 m²

Frente PARA A RUA DO AÇO: 20,00 m

Fundo COM O LOTE 12: 20,049 m

Lado direito COM O LOTE 11 : 38,510 m

Lado esquerdo COM O LOTE 09: 37,118 m

LOTE 11 Área: 938.75 m²

Frente PARA A RUA DO AÇO: 20,570 m

Fundo COM O LOTE 12: 22,832 m

Lado direito COM A RUA DO AÇÚCAR: 35,195 m

Lado esquerdo COM O LOTE 10 : 38,510 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA DO AÇO E RUA DO AÇÚCAR: 6,821 m

LOTE 12 Área: 843.7 m²

Frente PARA A RUA DO AÇÚCAR: 20,00 m

Fundo COM O LOTE 02 E COM O LOTE 09: 20,049 m

Lado direito COM O LOTE 01 : 41,489 m

Lado esquerdo COM O LOTE 10 E COM O LOTE 11 : 42,881 m

LOTE 01 Área: 859.08 m²

Frente PARA A RUA DO AÇÚCAR: 15,00 m

Fundo COM O LOTE 02: 22,833 m

Lado direito COM A RUA DO SISAL: 35,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 12 : 41,489 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA DO AÇÚCAR E A RUA DO SISAL: 7,312 m

LOTE 02 Área: 853.84 m²

Frente PARA A RUA DO SISAL: 21,346 m

Fundo COM O LOTE 09: 21,346 m

Lado direito COM O LOTE 03 : 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 01 E COM O LOTE 12: 40,00 m

LOTE 03 Área: 853.84 m²

Frente PARA A RUA DO SISAL: 21,346 m

Fundo COM O LOTE 08: 21,346 m

Lado direito COM O LOTE 04 E COM O LOTE 06: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 02 : 40,00 m

LOTE **04** Área: **756.28 m²**

Frente PARA A RUA DO SISAL: 20,00 m

Fundo COM O LOTE 06: 20,049 m

Lado direito COM O LOTE 05 : 38,510 m

Lado esquerdo COM O LOTE 03 : 37,118 m

LOTE **05** Área: **938.75 m²**

Frente PARA A RUA DO SISAL: 20,570 m

Fundo COM O LOTE 06: 22,832 m

Lado direito COM A AVENIDA SEBASTIÃO JÚLIO DE AGUIAR: 35,195 m

Lado esquerdo COM O LOTE 04: 38,510 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA DO SISAL E A AVENIDA SEBASTIÃO JÚLIO DE AGUIAR:

6,821 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE **01/12** Área: **10210.98 m²**

Frente RUA DO SISAL: 118,262 m

Fundo RUA DO AÇO: 118,262 m

Lado direito AVENIDA SEBASTIÃO JÚLIO DE AGUIAR: 70,195 m

Lado esquerdo RUA DO AÇÚCAR: 70,195 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA DO SISAL E A AVENIDA SEBASTIÃO JÚLIO DE AGUIAR:

6,821 m

Pela linha de chanfrado entre a Avenida Sebastião Júlio de Aguiar e a Rua do Aço: 7,312 m

Pela linha de chanfrado entre a Rua do Aço e Rua do Açúcar: 6,821m

Pela linha de chanfrado entre a Rua do Açúcar e a Rua do Sisal: 7,312 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 17/02/2023, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1145124** e o código CRC **13DCD9FF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000497-5

SEI Nº 1145124v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 31922/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no o Projeto **31922/2022** de interesse de **PIMENTEL COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 55/45, 57, nº IPTU(s) 40909102300000, 40909101910009, da quadra 32, situados na(s) Avenida Dr. José Neto Carneiro, esquina da Rua Antônio Martins Borges, no Setor Criméia Leste, Setor SET CRIMEIA LESTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 63.872, 129.520, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 55/45-57 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 55/45 Área: **466 m²**

Frente RUA ANTÔNIO MARTINS BORGES E ESQUINA: 10,95 + 17,73 m

Fundo LOTE 57: 17,30 m

Lado direito LOTE 43: 24,10 m

Lado esquerdo AVENIDA DR. JOSÉ NETO CARNEIRO: 12,65 m

LOTE 57 Área: **445.6 m²**

Frente AVENIDA DR. JOSÉ NETO CARNEIRO: 30,30 m

Lado direito LOTE 55/45 E 43: 17,30 + 17,50 m

Lado esquerdo LOTE 59: 25,75 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 55/45-57 Área: **911.6 m²**

Frente AVENIDA DR. JOSÉ NETO CARNEIRO: 42,95 m

Fundo LOTE 43: 24.10 + 17.50 m

Lado direito RUA ANTÔNIO MARTINS BORGES: 10,95 m

Lado esquerdo LOTE 59: 25,75 m

Pela linha de chanfrado RUA ANTÔNIO MARTINS BORGES E AVENIDA DR. JOSÉ NETO CARNEIRO: 17,73 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 17/02/2023, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1135959** e o código CRC **44FD3110**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000487-8

SEI Nº 1135959v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 46, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar em Regime de plantão no período de 18/02/2023 a 22/02/2023 para atendimento das demandas dos processos relativos ocupação e uso do solo, os servidores abaixo relacionado:

- a) Amanda Fidelis Barbosa, matrícula nº 1446568;
- b) Grazielli Bruno Bellorio, matrícula nº 709433;
- c) Jonas Henrique Lobo Guimarães, matrícula nº 327808;
- d) Maria Heloisa Moruê, matrícula nº 502650;
- e) Simone do Nascimento Costa, matrícula nº 63330;
- f) Stefania Pinowsca, matrícula 254452;
- g) Verônica Mansur Barbora de Paula, matrícula 482684.

Art. 2º. A Jornada excedente será compensada em consonância com a Legislação em vigor.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 17/02/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1157300** e o código CRC **F3C81ABE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – DIRFIS Nº 001/2023**

O Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **INTIMA** os contribuintes enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **NOTIFICAÇÃO** para conservar os respectivos imóveis quanto à estabilidade e higiene, bem como manter a vigilância permanente dos mesmos, eliminando as condições que caracterizam o estado de abandono, ruína e/ou risco de ruína ou promover a demolição por seus próprios meios, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem demolidos pela Prefeitura de Goiânia, cobrando-se do responsável os gastos para tal com acréscimo de 20% (vinte por cento) a título de despesas administrativas, além das penalidades cabíveis, conforme determina o Art. 6º §3º c/c Art. 148, VI da Lei Complementar nº 634/2023, Art. 79 c/c Art. 81 §1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/92 e Art. 4º, III c/c Art. 3º §1º do Decreto nº 1128/2010.

Nº	Nome	Endereço	Processo	CPF/CNPJ
1	José Alves de Sousa	Av. Rainha dos Lagos Qd. 33 Lt. 09 – Res. Jardins do Cerrado III	91980939	095.122.171-04
2	Tania das Graças Rodrigues de Jesus	Rua Pedro Galvão Qd. 02 Lt. 09 – Jd. Imperial	91759659	083.121.501-10
3	Tania das Graças Rodrigues de Jesus	Rua Ludovina Maria de Jesus Qd. 04 Lt. 10 – Jd. Imperial	91947344	083.121.501-10
4	Dorival de Oliveira	Rua 07 Qd. 04 Lt. 05 – Set. Central	85063073	002.454.371-34
5	Ronan de Oliveira	Rua 07 Qd. 04 Lt. 05 – Set. Central	85063073	002.453.301-78
6	Oliveiros de Oliveira	Rua 07 Qd. 04 Lt. 05 – Set. Central	85063073	002.454.371-34
7	Roldão de Oliveira	Rua 07 Qd. 04 Lt. 05 – Set. Central	85063073	011.245.791-68
8	Julimar de Fátima Gomide de Oliveira	Rua 07 Qd. 04 Lt. 05 – Set. Central	85063073	393.349.376-53
9	Luiz Ricardo Gomide Oliveira	Rua 07 Qd. 04 Lt. 05 – Set. Central	85063073	418.415.736-04
10	Paulo Sérgio Gomide Oliveira	Rua 07 Qd. 04 Lt. 05 – Set. Central	85063073	713.579.666-15

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 15/02/2023.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL DIRFIS Nº 003/2023 – JANEIRO/2023**

O Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, em atendimento ao processo judicial nº 00419098620138090051, visando cumprir a determinação contida no evento nº 30, ou seja: “publicar o primeiro relatório mensal das fiscalizações em bares, boates, restaurantes, casas noturnas e de shows, cinemas, teatros e estabelecimentos de entretenimento e congêneres de Goiânia, em linguagem clara e objetiva, eficaz e acessível, informando necessariamente: o número da ordem de fiscalização, a razão social do estabelecimento fiscalizado, seu nome fantasia, a data e horário da fiscalização, o nome do fiscal ou dos integrantes da equipe de fiscalização, a existência ou não de infrações e, caso exista, a descrição da infração detectada, o prazo disponibilizado para cumprimento de eventuais exigências e, por fim, se o estabelecimento fora ou não interditado”, encaminha **relação dos procedimentos de interdição no mês de JANEIRO no ano de 2023:**

Tipo	Nome Empresarial	Nome fantasia	Processo de interdição	Data	Endereço	Situação
Pizzaria	Jovania Martins Coelho da Silva	BRASA VILLE	22.28.000001276-0	19/01/2023	AV ALBERT EINSTEIN QD. 13 LT. 10 JD DA LUZ	INTERDITADO
Bar	G O BAR E GASTRONOMIA LTDA	Aconchego Bar	23.28.000000207-7	24/01/2023	Rua P-16, Q. 105, L.04, Nr. 981 – St. Funcionários	INTERDITADO
Bar	MARIA AUZENERE DO NASCIMENTO SANTOS 01671004248	Sem nome	22.28.000001419-3	10/01/2023	Rua 13 Qd. 515 Lt. 03 – Sao José	FECHADO

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 15/02/2023.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Edital DIRFIS Nº 003/2023

O Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em atendimento ao processo judicial nº 0041909.86.2013.8.09.0051, visando cumprir a determinação contida no evento nº 30 a fim de publicar relatório **mensal das fiscalizações** em bares, boates, restaurantes, casas noturnas e de shows, cinemas, teatros e estabelecimentos de entretenimento e congêneres de Goiânia, em linguagem clara e objetiva, eficaz e acessível, informando necessariamente: o número da ordem de fiscalização, a razão social do estabelecimento fiscalizado, seu nome fantasia, a data e horário da fiscalização, o nome do fiscal ou dos integrantes da equipe de fiscalização, a existência ou não de infrações e, caso exista, a descrição da infração detectada, o prazo disponibilizado para cumprimento de eventuais exigências e, por fim, se o estabelecimento fora ou não interditado”, encaminha, de maneira clara e objetiva, **os estabelecimentos fiscalizados no mês de JANEIRO de 2023:**

Tipo	Nome empresarial	Nome fantasia	CPF/CNPJ	Auto	Horário /data	Endereço Bairro	Infração	Descrição	Fiscal
BAR	Moi Goiânia Bar e Rest. Ltda	MOI	37440479/0001-97	213378	26/01/2023 20:51	R. T-59, 166, Q-114, L-12 – St. Bueno	ART 111, CAPUT, 117 §1, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento e Horário Diferenciado	209120
BAR	Pilão Bar e Rest. Ltda	PILÃO	44057028/0001-30	213376	14/01/2023 20:35	R. 1008, 145, Q-20, L-05 – St. Pedro Ludovico	ART 111, CAPUT, 117 §1, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento e Horário Diferenciado	209120
BAR	Paulo Henrique da Costa Toniolo	SEM NOME	44163990/0001-54	3031	18/01/2023 21:06	R. Couto Magalhães, Q-17, L-23 – Jardim da Luz	ART 111, CAPUT L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento	81353
BAR	LSC Stand Bar e Rest. Ltda	MELT	43649403/000179	3030	19/01/2023 20:59	Av. Diógenes Sampaio, Q-1, L-LC14 – Faz Santa Cruz	ART 111, CAPUT L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento	81353
BAR	Emerson Henrique Domiciano	POR DO SOL	45796917/0001-82	4994	26/01/2023 20:13	R. AB-12, 105, Q-30, L-15 – Res. Alice Barbosa	ART 111, CAPUT L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento	211664
Boate	Pulsar Open	PULSAR	32097059/0001-	4989	20/01/2023	Rua 115, 1038, Q-F39,	ART 111,	Falta Alvará de	

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

	Bar Ltda		36		22:04	L-132 – St. Sul	CAPUT 014/92	L.C	Funcionamento	
Boate	Bosque Bar Ltda	BOSQUE	43055333/0001- 20	4993	20/01/2023 23:10	Rua 86, 464, Q-F33, L- 48 – St. SUI	ART CAPUT 014/92	111, L.C	Falta Alvará Funcionamento	de 211664
Boate	Raphael de Oliveira Sarpe	QUINTAL PAULISTAN O	29628863/0001- 90	4991	20/01/2023 22:30	Rua 88, 504, Q-F38, L- 52 – St. SUI	ART CAPUT 014/92	111, L.C	Falta Alvará Funcionamento	de 211664
Boate	Futuro Club Ltda	FTR	35777526/0001- 67	4992	20/01/2023 23:00	Rua 88, 472, Q-F38, L- 48 – St. SUI	ART CAPUT 014/92	111, L.C	Falta Alvará Funcionamento	de 211664

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 15/02/2023.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 41/2023

O **Município de Goiânia**, neste ato representado, **conforme autorização do Decreto nº 2.119/14**, pelo **Secretário Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia, Sr. Hemmanoel Feitosa e Silva**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

com apoio no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, **para proceder a aquisição dos certificados digitais junto à Soluti Soluções em Negócios Inteligentes SA, Cnpj 09461647/0001-95, no valor total de R\$2.279,70,** tudo nos termos dos autos **23.2.000000060-9**.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 17/02/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1155958** e o código CRC **F7A01422**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000060-9

SEI Nº 1155958v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7944, página 177, de 16/12/2022, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204251

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204251** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NOEMIA DE CARVALHO TELES MARTINS**, CPF **527.616.301-49**

PROCESSO SEI **22.24.000013894-2**

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 14/02/2023, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/02/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 15/02/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1133008** e o código CRC **E15C97E9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7932, página 183, de 29/11/2022, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204321

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204321** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIDA CRISTINA DOS PASSOS LIMA**, CPF n. **997.278.111-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000011042-8**

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 10/02/2023, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/02/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 15/02/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1111910** e o código CRC **B822D8A1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204949

DATA: **30/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204949** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEYTIANE PEREIRA CABRAL**, CPF **023.942.121-36**.

PROCESSO SEI **23.24.000004911-2**

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 13/02/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/02/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1122798** e o código CRC **D6DE3590**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204961

DATA: **30/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204961** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARYANE RIBEIRO CHAGAS DA SILVA**, CPF **032.633.411-46**.

PROCESSO SEI **23.24.000004914-7**

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 13/02/2023, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/02/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1122833** e o código CRC **F32A0854**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205041

DATA: **03/10/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205041** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GILCILENE APARECIDA VITAL**, CPF **009.001.231-33**.

PROCESSO SEI **23.24.000004910-4**

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 13/02/2023, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/02/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1122793** e o código CRC **3EA1D083**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205046

DATA: **03/10/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205046** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LUCILENE DE SANTANA**, CPF **355.802.591-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000004912-0**

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 13/02/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/02/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1122808** e o código CRC **EE4B2952**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004912-0

SEI Nº 1122808v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205049

DATA: **03/10/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205049** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEICIA MENDES DE ARAUJO**, CPF **017.416.505-69**.

PROCESSO SEI **23.24.000004913-9**

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 13/02/2023, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/02/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1122816** e o código CRC **518FE884**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004913-9

SEI Nº 1122816v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205053

DATA: **03/10/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205053** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDRE LUIZ PEREIRA RIBAS**, CPF **029.293.211-13**.

PROCESSO SEI **23.24.000004920-1**

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 13/02/2023, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/02/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1122843** e o código CRC **3847D030**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO Nº 01/2023

Acato o inteiro teor do parecer nº 0026/2022 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa que repasse financeiro no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para **FEDERAÇÃO SPORT JIU-JITSU DE GOIÁS - FSJJGO**, para aquisição de equipamentos, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho com a Secretaria Municipal dos Esportes e **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 14/02/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1126552** e o código CRC **C69F6050**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000139-4

SEI Nº 1126552v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO Nº 02/2023

Acato o inteiro teor do parecer nº 0029/2022 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa que repasse financeiro no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, para custeio do Projeto Pedal para Todos, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho com a Secretaria Municipal dos Esportes e **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 14/02/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1127543** e o código CRC **94ED4121**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000140-8

SEI Nº 1127543v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Gestor e Fiscal da Despesa, decorrente do Processo SEI nº. 22.29.000004957-1, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Item 13 do Termo de Referência (0244932) que indica gestor e fiscal do Processo;

Considerando o Despacho nº 26/2023 (0917962) da Gerência de Planejamento e Suprimentos da Redes.

Considerando o processo SEI nº. 22.29.000004957-1, que trata da Aquisição de equipamentos de áudio para utilização nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** da despesa, decorrente do Processo SEI nº. 22.29.000004957-1, a servidora **Karla Crystina Costa Pitaluga, matrícula n.º 1464299-01**, CPF n.º 950.765.301-56, ocupante do cargo: Assessora Técnica, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido processo, na condição de **FISCAL**, a servidora **SERGYANE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 969613-01, CPF: 002.959.211-96**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo (IV), função: Gerente da Secretaria Geral da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 15/02/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1133747** e o código CRC **7C8BBBC9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004957-1

SEI Nº 1133747v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 17/02/2023 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 07/03/2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, emissão e entrega de “Vale Alimentação”, por meio de cartão magnético ou eletrônico com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior, com senha individual, para recarga mensal, destinado aos plantonistas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS para à aquisição de gêneros Alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo (hipermercado, supermercado, armazém e similares) na cidade de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL – obtido através do desconto da Taxa negativa de Administração ao valor estimado anual (a taxa de administração deverá ser inferior a zero) que será descontada mensalmente da Nota fiscal, sem prejuízo para os beneficiários.

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 22.29.000024399-8

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 13/02/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1121910** e o código CRC **2286078A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**AO TERMO DE FOMENTO 007/2022 - SMDHPA**

1. Objeto:	O Presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Termo de Fomento nº. 07/2022 , que visa a prestação de cursos de audiodescrição com o principal objetivo de formação de audiodescritores com conhecimento teórico e prático sobre a audiodescrição. A referida retificação refere-se à “Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros e repasses” .
2. Contratante:	Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA , neste ato representado por sua Secretária Cida Garcez.
3. Contratada:	Associação de Cegos para Esportes e Lazer de Goiás – ACELGO , CNPJ 01.718.426/0001-48, com sede administrativa na Rua 207, Quadra 137, Lote 21, número 342, Setor Coimbra, CEP. 74.530-050, nesta capital, neste ato representado pelo seu presidente Januário Pereira do Couto.
4. Rerratificação:	2. CLÁUSULA SEGUNDA – “ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – ITEM 4.1 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E REPASSES”. 2.1.Onde se lê:“4.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município, por meio da SMDHPA repassará, à OSC, o montante de R\$ 100,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, em anexo, com observação da disponibilidade do recurso oriundo emenda impositiva nº 409 de autoria do vereador Willian Veloso, no valor de 100.000,00 (cem mil reais). ” 2.2. Leia-se:“4.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município, por meio da SMDHPA repassará, à OSC, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, em anexo, com observação da disponibilidade do recurso oriundo emenda impositiva nº 409 de autoria do vereador Willian Veloso, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) ”
5. Valor:	O valor total do contrato é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
6. Processo Sei:	22.19.000000360-5

João Garcia de Almeida Neto

Chefe da Advocacia Setorial

OAB/GO nº 57.958

Cida Garcez

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/02/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1138097** e o código CRC **677741D3**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000360-5

SEI Nº 1138097v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 142/2023

Processo: 22.10.000002020-2

Considerando a presunção de legitimidade e veracidade das informações e documentos anexados aos autos (Processo SEI **22.10.000002020-2**, Parecer Técnico SEDHS/GERPRO, Parecer Jurídico 236/2022 – CHEADV/SEDHS e Parecer Jurídico Referencial nº 2475/2021 - PGM), de execução da emenda parlamentar impositiva nº **202139740007**, destinada ao **GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS**, órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Goiânia e do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**. A execução da referida emenda, será realizada por meio do **Termo de Fomento Nº 039/2022**, celebrado entre as partes, qualificadas no referido Termo. O Termo de Fomento está ancorado, nos termos da Lei 13.019/2014, e Lei 8.666/1993, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e que integra esse processo. **AUTORIZO na forma da Lei** a execução do Plano de Trabalho apresentado.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 15/02/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1117637** e o código CRC **81F186E4**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2022

- 1. ESPÉCIE:** 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2022
Tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **22.10.000002717-7**, em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos: 17, 22, 29, 38, 42, 51, 55 e 57, ao Parecer nº 1360/2022 – PGM - PEAJ, ao Parecer nº 233/2022 – CHEADV-SEDHS, e demais legislações correlatas.
- 2. FUNDAMENTO:**
- 3. CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Av. do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, CEP 74884-900, Goiânia/GO, também designado por **MUNICÍPIO**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, também denominada pela sigla **SEDHS** e a **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE GOIANIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.287.416/0001-03**.
- 4. OBJETIVO:** A prorrogação do Termo de Fomento nº 021/2022 em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Artigo 55, e com a Cláusula Terceira, inciso I, do referido termo.
- 5. DO ADITAMENTO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 021/2022, até 11 de agosto de 2023.
- 6. PROCESSO nº:** 22.10.000002717-7

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 15/02/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1122292** e o código CRC **B362D206**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 154, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000007848-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Neuzita Avelino Candido**, matrícula nº 197440-01, inscrita no CPF sob o nº 533.281.241-87, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.894,31** (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 947,16** (novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 16/02/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1134405** e o código CRC **4F1D85D4**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 155, DE 16 FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000356-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Regina de Fátima Oliveira**, matrícula nº 462225-01, inscrita no CPF sob o nº 374.488.381-72, no cargo de Auditor de Tributos Municipais, C42, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 28.980,00** (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 11.592,00** (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 7.245,00** (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.483,59** (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 16/02/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1134532** e o código CRC **E10DC7F3**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 156, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021. e no Art. 7º do decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992. no Parecer nº 16/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 00141/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI nº 22.20.000000557-9,

Resolve:

Art. 1º Averbar ao tempo do servidor **Sérgio Amaral Kafuri**, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, Grau “38”, Nível “H”, matrícula nº 166863-01, CPF nº 263.460.871-34, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Cultura, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.11.1981 a 30.06.1985	03 (três) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia

Art. 2º O tempo de contribuição acima descrito no total de **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
16/02/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1135641** e o código CRC **1F17272E**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 157, DE 16 FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no artigo 3º, I, II, III e Parágrafo único da Ementa da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001552-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marilene Xavier Barbosa Santos**, matrícula nº 183105-01, inscrita no CPF sob o nº 469.898.031-34, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.862,21** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 931,11** (novecentos e trinta e um reais e onze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da servidora, o fator redutor na aposentadoria, resultando no desconto do valor de **R\$ 634,39** (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 16/02/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1135836** e o código CRC **B62AB64D**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 158, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no o processo SEI Nº 23.6.000000538-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parágrafo Único da **PORTARIA Nº 114, DE 08/02/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7983, de 09/02/2023, na parte relativa à forma de reajuste dos proventos da pensão por morte concedida em favor de **Rosinha Moreira da Silva Seabra**, CPF: 118.193.831-72, mãe da ex-servidora **Mara Regina Seabra da Silva**, matrícula n.º 621706-06, CPF nº 761.233.911-00, para considerá-la como sendo a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 16/02/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1137756** e o código CRC **270EF0F9**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 159, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no o processo SEI Nº 22.6.000008332-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 67, DE 27/01/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7995, de 30/01/2023, que concedeu pensão em favor de **Elder da Costa Chaves**, CPF n.º 012.888.641-24, viúvo da ex-servidora **Elisa Daniela da Silva**, matrícula nº 891908-01, na parte relativa a forma de reajustamento, para considerá-la como sendo para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato que não tenham sido modificados por esta ou pela **PORTARIA Nº 95, de 03/02/2023**, publicada no DOM nº 7980, de 06/02/2023.

Publique-se

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
CARGO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 16/02/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1138973** e o código CRC **B9A3FFE6**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 160, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado exarada no bojo do processo nº 5026695-57.2019.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública, Comarca de Goiânia e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0221/2023 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e à vista dos dispostos no Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal de 1988, do Art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Art. 3º da Lei Complementar nº 8.904/2010, e do que mais consta do processo SEI nº 22.6.000003381-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Paulo Sérgio Mendonça de Rezende**, matrícula nº 211770-01, inscrito no CPF sob o nº 364.039.201-97, no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, CJ1, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 13.681,69** (treze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 8.209,01** (oito mil, duzentos e nove reais e um centavo); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 2.736,33** (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 15.317,12** (quinze mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 16/02/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1140207** e o código CRC **5C20C7F3**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 168, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 2.451, de 27/04/2022 e considerando os previstos nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 312, de 28/09/2018, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e no que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000001097-7,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** o Art. 1º da **PORTARIA Nº 712, DE 27/09/2022**, publicada no DOM Eletrônico nº 7895, de 29/09/2022, na parte que atribuiu ao servidor **Jeová de Alcântara Lopes**, matrícula nº 369829, Secretário Executivo do GOIANIAPREV, poderes para expedir, assinar bem como instruir e encaminhar expedientes internos nos casos de ausências, afastamentos e impedimentos do titular deste Instituto, permanecendo em vigor o Art. 2º do referido ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo **efeitos a contar** de 16 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/02/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1155971** e o código CRC **0A87FAD9**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 169, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de erro material no documento em questão à vista do contido no processo nº 22.20.000000684-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o teor da **PORTARIA Nº 32, DE 20/01/2023**, publicada no DOM Eletrônico nº 7970, de 23/01/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º - A e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e nos artigos 102, § 3º, e 130 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000684-2,

Art. 1.º Aposentar o servidor **Antônio Marques Rodrigues Chaves**, matrícula nº 584380-01, inscrito no CPF sob o n.º 817.874.561-53, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **20,07/35 avos** e com base na última remuneração do cargo, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.466,49** (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.386,60** (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 866,62** (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de janeiro de 2023.**”

Publique-se.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 17/02/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1156086** e o código CRC **5D95F8A5**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 005/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 01.277.573/0001-20.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000066-9, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal de nº 24338, no valor total de R\$ 915.583,39 (novecentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 915.583,39 (novecentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

Goiânia, aos 4 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/02/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1125653** e o código CRC **9E6AC4FA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 015/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: TEODORO & VASCONCELOS LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 01.070.380/0001-01.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000172-0, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal de nº 6488, no valor total de R\$ 1.076.927,13 (um milhão e setenta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 1.076.927,13 (um milhão e setenta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e treze centavos).

Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/02/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1130151** e o código CRC **5ECB5FCA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 056/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 12.650.714/0001-24.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000847-3, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal de nº 2146, no valor total de R\$ 568.159,13 (quinhentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e treze centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 568.159,13 (quinhentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e treze centavos).

Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/02/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1129868** e o código CRC **66E136D1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 126/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: TEODORO & VASCONCELOS LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 01.070.380/0001-01.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001051-6, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 6535 e 6588, no valor total de R\$ 1.545.983,61 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 1.545.983,61 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/02/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1130984** e o código CRC **485C4DA6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 127/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: TEODORO & VASCONCELOS LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 01.070.380/0001-01.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de abril e maio de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000002985-3, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 6628 e 6691, no valor total de R\$ 2.715.668,49 (dois milhões e setecentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 2.715.668,49 (dois milhões e setecentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/02/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1131121** e o código CRC **3C52BF02**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 132/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO SÃO LUCAS LTDA - INCOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 12.650.714/0001-24.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001100-8, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 2172 e 2205, no valor total de R\$ 1.480.890,21 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e noventa reais e vinte e um centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 1.480.890,21 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e noventa reais e vinte e um centavos).

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/02/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1129110** e o código CRC **C8EEDB5D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 133/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO SÃO LUCAS LTDA - INCOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 12.650.714/0001-24.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de abril e maio de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000003198-0, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 2234 e 2235, no valor total de R\$ 1.237.473,86 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 1.237.473,86 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/02/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1127014** e o código CRC **BCC0466E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 136/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 01.277.573/0001-20.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001469-4, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 24581 e 24804, no valor total de R\$ 2.545.997,94 (dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 2.545.997,94 (dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/02/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1124675** e o código CRC **822C13B0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 137/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 01.277.573/0001-20.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de abril e maio de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000002959-4, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 25093 e 25358, no valor total de R\$ 2.459.240,37 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 2.459.240,37 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/02/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1125000** e o código CRC **2375F70D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 166/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: HOSPITAL SÃO SILVESTRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 03.420.437/0001-72.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001131-8, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 10307 e 10558, no valor total de R\$ 298.970,98 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 298.970,98 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/02/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1126073** e o código CRC **584CB97D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 168/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 02.766.038/0001-03.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001301-9, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 58676 e 58677, no valor total de R\$ 626.664,24 (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 626.664,24 (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/02/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1126559** e o código CRC **71E680AE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 082, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Enquadra o servidor em nova classe e nível de acordo com o Plano de Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, previsto no artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, e alterações posteriores.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, e considerando o contido no Processo SEI nº 22.16.000003765-6.

Considerando o Parecer Jurídico nº 210/22-CHEADV/AGCMG (0686891), Despacho-Diligência nº 126/2022-PGM/PAA (0773699) e Despacho CHEADV/AGCMG (1086802);

Considerando ainda que, deve ressaltar que, na referida promoção o servidor terá direito apenas a percepção remuneratória correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições do cargo correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção **"independentemente de formação de curso superior"**.

RESOLVE:

Art. 1º Promover o **GCM - 1ª Classe - Nível VII – Iuri Brochado**, matrícula nº 247260-01, para receber a pecúnia da Classe de **Subinspetor – Nível VIII**, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir de **17/11/2022**, data da aposentadoria do servidor.

Registre-se, publique-se em DOM e anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 16/02/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1123403** e o código CRC **2143C5C4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 280, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Michelle Pires de Sena Pereira**, CPF: 836.387.841-34, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 281, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Fabio Costa Assi**, CPF: 897.381.441-91, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 282, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Alvaro Alberici Junior**, CPF:104.927.338-99, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021**

PROCESSO Nº: 00000.04157.2022-28

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: JJS IMPRESSÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF: 34.939.902/0001-00).

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 53/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção, com fornecimento de material e mão-de-obra, de placas de sinalização visual e tátil, interna e externa, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do referido instrumento e no artigo 65, inciso II, alínea “d” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 348.411,46 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022**

PROCESSO Nº: 00000.005022.2022-80

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: G.I – EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI (CNPJ/MF: 07.473.476/0003-50).

OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviço continuado de Brigada de Incêndio, autorização do reajuste no percentual de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), relativos aos insumos, conforme IPCA dos últimos 12 meses (período de 12/2021 a 11/2022) e no percentual de 10,12% (dez vírgula doze por cento), relativo à mão de obra, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores Bombeiros Civis – 2022/2023, bem como autorização para o pagamento do valor retroativo, referente ao período de Agosto/2022 a Janeiro/2023, em virtude da majoração dos salários.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 08/02/2023 e término em 07/02/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 201.307,80 (duzentos e um mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

PROCESSO Nº: 00000.006297.2022-31

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: ELISANGELA F. DOS SANTOS – ME (CNPJ/MF: 27.108.631/0001-85).

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo em 3,33 % (três vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do Contrato nº 29/2022, que corresponde à aquisição e instalação de 05 (cinco) persianas, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR TOTAL: R\$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

LUCAS EDUARDO DOS REIS COSTA, inscrito no CPF: 702.666.291-05, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia/GO - AMMA, Licença de Instalação – LI nº **27527/2022**, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na R OM 01, nº 2103, Quadra 3, Lote 17 e 18, Setor Residência Antônio Carlos Pires, no município de Goiânia – GO, CEP: 74.693-168.

Z-TECH COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 45.417.141/0001-42, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de componentes eletrônicos, Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo. Endereço: Alameda Imbé, número 46, Quadra 221, Lote 12, Parque Amazônia, Goiânia-Goiás, CEP: 74.835-460.